



ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202200058000757

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2022 – GGI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia — GO, CEP 74230-130, inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, vem pelo presente edital apresentar os termos e condições para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos itens do objeto infra descrito, nos termos da legislação vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no *site* da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bancos externos em madeira e assentos em aço para vestiário, que serão destinados à unidade Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro (CATF).

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bancos externos em madeira, a serem instalados nos pergolados e na área da futura piscina, visa promover maior integração entre os adolescentes atendidos. Já a dos assentos em aço, visam propiciar mais conforto e comodidade aos usuários no momento do banho posterior às atividades aquáticas e outras de caráter esportivo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITIVO DO OBJETO

3.1. O processo tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) bancos externos em madeira e 06 (seis) assentos em aço para vestiário, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Imagem
	Banco Tamanduá, em madeira, estilo praça 1,5 – 8 ripas. Características: - 8 ripas de madeira; - Para 03 (três) pessoas;	20	Unidade	

,00,201	22 10.11		02,700	VERNABORIA - 000027720000 - Territo de Noterenda
	-Capacidade mínima de 250kg;			
	- Madeira Maciça de alta densidade;			
	- Cor da madeira Imbuia ou Ipê;			
	- Pintura Polisten, com ação fungicida e triplo filtro solar (3 demãos), ideal para ambientes internos e externos;			
	- Fácil manutenção e alta resistência ao sol e à chuva;			
	- Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético (na cor preta) e parafusos galvanizados para fixação das ripas (réguas de madeira);			
	- Dimensões aproximadas: Largura total: 150cm, altura total: 72cm, profundidade total: 55cm, altura do assento: 38cm. Profundidade do assento 35cm.			
	- Montagem com identificação numérica das ripas;			
	- Distância entre as ripas de, no máximo, 1,5cm.			
	Banco com assento em aço, para vestiário	06	Unidade	•
	Características:			
	- Banco estruturado em tudo (tubos chatos e com cantos arredondados);			
	- Assento em aço galvanizado com cantos arredondados;			3
	- Tubos nas cores preferencialmente cinza, podendo ser bege;			
	- Capacidade 4 pessoas (capacidade mínima de			

290 kg);	
- Assento na cor preta;	
- Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia);	
Pés niveladores para apoiar o banco em eventuais desníveis do piso;	
- Dimensões (C x L x A) 1500 x 470 x 450.	

3.2 Toda mercadoria entregue à OVG deverá ter fino acabamento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer pessoas jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, devendo apresentar:
- 4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS (CRF).
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho CNDT.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. As participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, manuais técnicos, rede credenciada para assistência técnica no período de garantia e após, manual de instalação e características especiais de funcionamento ou prestação do serviço *etc*.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitida neste processo a participação de pessoas jurídicas em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. Na análise das propostas serão levadas em consideração características do pós-venda dos fornecedores/prestadores de serviços, como disponibilidade de assistência técnica e de peças de reposição para manutenção e reparos na cidade de Goiânia.
- 4.7. Não será admitida neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com tais vedações ao enviar a sua proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive e-mail;
- 5.1.2. Conter a descrição detalhada dos produtos/serviços, com os correspondentes valores unitário e total;
- 5.1.3 Indicar a marca/fabricante dos produtos ofertados;
- 5.1.4. Estar em língua portuguesa e com os valores expressos em moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula;

- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos descontos eventualmente concedidos.
- 5.2. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços (GAPS).
- 5.3. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.4. A OVG poderá, em despacho fundamentado, desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.
- 5.5 A proposta deverá vir acompanhada pelo catálogo técnico do equipamento, *folders* dos produtos para que a equipe técnica, designada por esta Organização, possa avaliar os produtos e sua objetividade com o projeto solicitado.

6 - DAS AMOSTRAS

6.1. A verificação sobre o atendimento ou não das necessidades pelos produtos ofertados será feita mediante a análise do descrito nos *folders* e catálogos mencionados no item 5.5, cujo envio é de responsabilidade dos fornecedores participantes.

7. DO TIPO DE JULGAMENTO

7.1 Será contratada a participante que oferecer o menor preço por item.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma única, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues na unidade da OVG denominada Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro (CATF), em dia e horário previamente ajustados com a sua gestora. Segue abaixo o contato necessário para tal:

Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro (CATF):

Avenida Cristóvão Colombo, esquina com Rua Manágua, s/n, Jardim Novo Mundo, Goiânia - Goiás, CEP 74405-130 Contato: (62) 3201-6983.

Coordenadora: Leidyanna Gomes de Aguiar Tomé.

- 8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.
- 8.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto, que pode vir a ser recusado caso apresente defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia, bem como se apresentar quaisquer características discrepantes das descritas neste Termo de Referência.
- 8.5. Verificando-se defeito (s) no (s) produto (s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade,, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do seu recebimento definitivo.
- 8.5.1 No caso de entrega em quantitativo menor que o disposto em contrato, a Contratada deverá efetivar o complemento em até 02 (dois) dias.
- 8.6. A entrega das mercadorias objeto da contratação será acompanhada por colaborador responsável, designado pela OVG.
- 8.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional posteriormente mencionado.
- 8.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, e a sujeita às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo colaborador indicado pela OVG.
- 9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, as participantes informar banco, agência e número de conta em sua proposta.
- 9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 9.3. Os documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO №. 001/2011-SEAD.
- 9.5. Nas notas fiscais deverão constar as retenções de impostos nos termos da legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado..

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os produtos/serviços fornecidos não atendem às exigências contidas neste termo.
- 10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega dos itens do objeto.
- 11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 11.3. Notificar a contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e anexos, para que ela proceda às correções necessárias.

12. DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA

12.1. Será emitida ordem de compra referente aos itens que compõem o objeto deste Termo.

13. DA GARANTIA

13.1. O fornecedor deverá conceder garantia legal dos itens descritos no objeto.

14. DAS PENALIDADES.

14.1. O fornecedor/prestador de serviço que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações, da OVG.

15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

- 15.1.1 Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
- 15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. Os fornecedores intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, sob pena de desclassificação.
- 16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 16.7. Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência", e se entenda que isso é vantajoso para a organização.
- 16.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa e Financeira, as quais a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços (GAPS) está hierarquicamente subordinada.
- 16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações, disciplinadas na legislação pertinente.
- 16.11. A declaração do vencedor do certame se dará após o Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG (GECC), do Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica (GEJUR), e da assinatura da ordem de compra ou contrato.
- 16.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços (GAPS) atenderá aos interessados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em sua própria sala, na Sede da OVG, situada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno CEP 74.230-130, Fone: (62) 3201-9496.



Documento assinado eletronicamente por MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente, em 24/02/2022, às 16:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027723539 e o código
CRC 1EA55E49.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - Goiás - CEP 74230-130.



SEI 000027723539